



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.996/2012-PMM

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA
DR. MARCELLO CANDIA - CPHMC.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Município de Macapá, o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DR. MARCELLO CANDIA – CPHMC, CNPJ Nº 12.019.458/0001-17, com endereço na Avenida Mãe Luzia, nº 1335, Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2012.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

P.L. Nº 029/12.cum- Ver. Ruzivan